



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.635, de 23 de Setembro de 2020.

Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal para realizar processos licitatórios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento da Diretora-Presidente do Previna concernente à autorização para que o PREVINA utilize a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal (autos 87.978/2020);

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, nomeada pela portaria nº 445, de 4 de junho de 2020 para realizar os Processos Licitatórios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina MS.

Art. 2º É obrigatório a participação de um dos membros da diretoria do PREVINA - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Nova Andradina – MS, como responsável pelos atos de publicação, análise, pareceres jurídicos, ao fiel cumprimento das etapas da licitação, como determina a Lei nº 8.666/93

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de setembro de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 0943
Data 28/09/20